



## DECRETO nº 11/2022

**“Dispõe sobre a Homologação de cargos que especificam do Processo Seletivo nº 001/2022 do Município de Nova Aliança e dá outras providências”.**

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito do Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do **Processo Seletivo Nº 001/2022**.


**Artigo 2º** - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal local ou regional.

**Parágrafo Único:** O candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, os documentos constantes do edital item da Nomeação.

**Artigo 3º** - A validade do Processo Seletivo, ora homologado será de 01 (um) ano contado da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Prefeito Municipal para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, 10 de Fevereiro de 2022.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

  
Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças